

ACORDO PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

1. Em reconhecimento ao direito constitucional de greve, o Instituto Federal do Amazonas (IFAM) e o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe/AM) comprometem-se a estabelecer como serviços essenciais durante o período de greve:
 - a) Serviços de Processamento de Dados;
 - b) Serviços de Telecomunicações;
 - c) Serviços de comunicação interna e externa;
 - d) Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I);
 - e) Gestão de acordos e cooperações interinstitucionais;
 - f) Serviços de gestão de dados acadêmicos;
 - g) Atividades de Pós-graduação;
 - h) Pagamento das bolsas aos discentes;
 - i) Supervisão, cuidado e monitoramento dos seres vivos;
 - j) Manejo agropecuário e tratos culturais de plantas;
 - k) Atividades relacionadas a formatura dos discentes com caráter de urgência;
 - l) Projetos de ensino, pesquisa e extensão que os recursos sejam oriundos de fontes externas e que não permitam reprogramação;
 - m) Estágio supervisionado em execução fora do IFAM e avaliados por agentes externos;
 - n) Pagamento dos benefícios da assistência estudantil;
 - o) Atividades relacionadas ao planejamento das contratações e/ou licitações já agendadas ou críticas;
 - p) Fiscalização de contratos;
 - q) Execução dos contratos de obras;
 - r) Segurança patrimonial, conservação e manutenção predial;
 - s) Produção e distribuição de energia elétrica;
 - t) Tratamento e abastecimento de água;
 - u) Perícias, juntas e atendimentos médicos;
 - v) Atividades relacionadas ao cadastro, pagamento e administração de pessoas;
 - w) Avaliação de desempenho e progressões;
 - x) Nomeações e contratações por concurso público e processos seletivo;
 - y) Emissão de diárias e passagens para atender convocações oficiais;
 - z) Reuniões do Conselho Superior e Colégio de Dirigentes;



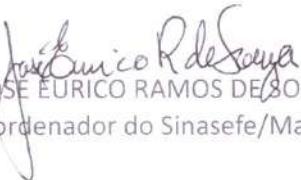
Herbert



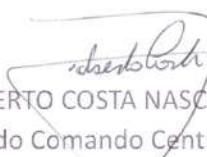


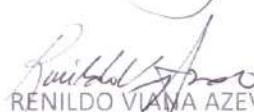
- aa) Ações relacionadas à comissões ou comitês que envolvam prazos externos e inadiáveis;
- bb) Recebimento de documentos externos;
- cc) Atendimento a demandas judiciais, ouvidoria e de órgãos de controle;


MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA
Reitora Substituta


JOSE EURICO RAMOS DE SOUZA
Coordenador do Sinasefe/Manaus

HERBERT RODRIGO COLARES BENIGNO
Coordenador do Sinasefe/Sul do Amazonas


JOSE ROBERTO COSTA NASCIMENTO
Membro do Comando Central de Greve


RENILDO VIANA AZEVEDO
Coordenador do Sinasefe/Manaus